

SENTENÇA

Processo n°: 1002964-41.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** Requerente: **TERMOMECANICA SÃO PAULO SA**

Requerido: ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA ME

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 89/90 e, consequentemente, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à agência local do Banco do Brasil S.A. solicitando que proceda à transferência dos valores depositados às fls. 85/86, acrescido das devidas cominações legais, à conta indicada pelo exequente às fls. 90, devendo eventuais tarifas decorrentes da operação ser abatidas do montante a ser transferido.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 05 de junho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA